

**PORTARIA Nº 120 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**READMITE LURDES OLIVO PICCININ NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE “TELEFONISTA”.**

**PEDRO RABUSKE**, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Considerando o disposto no Processo de Expediente nº 040/2016, que tinha por objeto a revisão do ato de concessão do benefício de aposentadoria concedida à servidora LURDES OLIVO PICCININ;

Considerando o disposto no Decreto nº 4541, de 06 de fevereiro de 2017, que anulou o ato administrativo que concedeu a aposentadoria ao servidor, com anulando o Decreto nº 4.007, de 02 de maio de 20145, com determinação de readmissão do servidor à ativa;

Considerando o resultado dos exames médicos admissionais que atestaram que o servidor se encontra apto para o exercício da função de Telefonista, cujos originais se encontram acostados ao Processo de Expediente nº 036/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Readmitir, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a servidora LURDES OLIVO PICCININ, brasileira, inscrito no CPF sob nº 518.239.269-91, no cargo de provimento efetivo de “TELEFONISTA”, Classe “C”, Nível ATM-04, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, 08 (oito) horas diárias, lotado na Secretaria da Administração.

**§ 1º** A readmissão manteve a mesma classe e nível nos quais a servidora se encontrava quando da concessão da aposentadoria anulada.

**§ 2º** Os originais dos exames médicos admissionais deverão ser encaminhados ao Departamento de Recursos Humanos, mantidas cópias nos autos do processo de expediente de revisão de aposentadoria.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, 17 de fevereiro de 2017.

**PEDRO RABUSKE**  
Prefeito Municipal